

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 25/2017 – FMS

Às oito horas do vigésimo oitavo dia, do mês de fevereiro de dois mil e dezoitos (28/02/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, para o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 25/2017 – FMS, após conferido o prazo para regularização de documentos, conforme Ata de Recebimento de Documentos Faltantes – Habilitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 21/02/2018, Edição n.º 2458, página 878.

Analisada a documentação juntada aos autos, aliada ao Parecer Técnico da Área de Engenharia e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **habilitação** da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, e **inabilitação** da empresa CONSTRUTORA F & F EIRELI-EPP por ausência de apresentação da Certidão do Judiciário – item 7.1.4 – d, do Edital.

Encaminha-se, no entanto, o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA F & F EIRELI-EPP em 16/01/2018, para análise e decisão da autoridade competente.

Tendo em vista o exposto, os envelopes de propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intinem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP
Presidente

FELIPE RAMOS DOS SANTOS
Membro

LOURDES MOSER
Membro